LEI Nº 2.535, de 29 de Dezembro de 2000

Autoriza repasse de subvenção social
à Associação Literária Mário Quintana

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e fica SANCIONADA e PROMULGADA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) à Associação Literária Mário Quintana – ALMA, inscrição no CNPJ nº 04.148.715/0001-47.

Art. 2º. Os valores relativos à subvenção de que trata o art. 1º da presente Lei, serão destinados à manutenção da entidade cultural e ao desenvolvimento das suas atividades.

Parágrafo único. A entidade prestará contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos mesmos.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Função 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa 48 –CULTURA
Sub-programa 247 – DIFUSÃO CULTURAL
Atividade 2.054 – Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura
3.000 – DESPESAS CORRENTES
3.100 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.130 – Serviços de terceiros e encargos
3.132 – Outros serviços e encargos

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Cristo, 29 de Dezembro de 2000.

RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. da Administração